

Antonio Salustio Aires, Prefeito
do Município de Aguiadana,
Estado de Mato Grosso, Usando
das atribuições que a Lei lhe
confere:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Sociedade Beneficente 26 de Junho, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aguiadana, 4 de
Dezembro de 1961.

Ass) Antonio Salustio Aires
Prefeito Municipal